



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 67/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 29 de abril de 2025 em R\$ 1.944,12 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado Sr. JOSÉ CARLOS MENDES PACHECO, matrícula nº 1008-1, cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, conforme Processo Administrativo nº 89/2025, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003, EC 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e o artigo 3º da Lei Municipal nº 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 29/04/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 08 de Julho de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 07 / 2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br